

## PROJETO DE LEI Nº 013-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2010-2013 e na LDO 2013, abrir um Crédito Especial de R\$ 14.999,99 e um Crédito Suplementar de R\$ 40.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte meta no PPA 2010 a 2013 - Lei nº 8.180/2009, LDO 2013 – Lei nº 8.895/2012, e abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 14.999,99 (catorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

|                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| 11.03 Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social |            |
| 08.244.0004.2142 BPC na Escola                               |            |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                                | R\$ 800,00 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ                    | R\$ 600,00 |

|                                                              |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 11.03 Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social |               |
| 08.244.0014.3004 Indenizações e Restituições                 |               |
| 3.3.30.93.39 Rio Grande do Sul                               | R\$ 13.599,99 |

Inclusão da meta: Implantar o Programa FNAS BPC na Escola.

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

|                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| - superávit 2012 Recurso 1184 – BPC na Escola BB 59.601-9   | R\$ 1.400,00  |
| - superávit 2012 Recurso 1173 – FEAS Banrisul 04.052370.0-2 | R\$ 13.599,99 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|                                                              |              |
|--------------------------------------------------------------|--------------|
| 11.01 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social |              |
| 08.243.0004.2004 Manutenção do Conselho Tutelar              |              |
| 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção (403)           | R\$ 5.000,00 |

|                                                              |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 11.01 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social |               |
| 15.452.0035.2048 Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias  |               |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (431)              | R\$ 35.000,00 |

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

11.01 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

08.244.0041.2056 Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (423) R\$ 40.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 013-01/2013

Lajeado, 18 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que inclui meta no PPA 2010-2013 e na LDO 2013, e abre Crédito Especial de R\$ 14.999,99 e um Crédito Suplementar de R\$ 40.000,00 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Informamos que a abertura do crédito especial de R\$ 800,00 e R\$ 600,00 refere-se a saldo da conta do BPC na Escola, recursos esses recebidos do FNAS.

O crédito especial de R\$ 13.599,99 refere-se a devolução ao Estado do Rio Grande do Sul referente o Termo de Adesão nº 1498/2011 – FEAS 2011, devendo o Município prestar contas até o dia 02/03/2013.

Já a abertura de crédito suplementar de R\$ 5.000,00 servirá para passagens e despesas com locomoção e a suplementação de R\$ 35.000,00 servirá para manutenção dos cemitérios e câmaras mortuárias municipais.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.